

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

# EDITAL

**Concurso Público nº 01/2009  
para provimento do cargo de Juiz  
do Trabalho Substituto da  
da 3ª Região**

BELO HORIZONTE  
2009

## **COMISSÃO CENTRAL DO CONCURSO**

Desembargador Presidente do TRT/3ª Região  
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região  
Dr. Ronaldo Maurílio Cheib (OAB/MG nº 38.933)

Capa, Diagramação e Impressão: Diretoria da Secretaria Gráfica  
Normalização: Comissão Permanente de Avaliação de  
Documentos / Subcomissão Normalização  
Atualização, Compilação: Comissão de Concursos de Juízes

**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**  
**Comissão de Concursos de Juízes**  
Av. Getúlio Vargas, 265 – 5º andar  
30112-020 – Bairro Funcionários  
Belo Horizonte – Minas Gerais  
Tel. 31-3228-7459  
concurso@trt3.jus.br

---

Brasil. *Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região*  
Edital do Concurso Público nº 01/2009 para Provimento do  
Cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Região.  
/ organizado pela Secretaria-Geral da Presidência  
Comissão de Concursos de Juízes. Belo Horizonte : TRT 3ª Região, 2009.  
.....p.

1. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – Edital do Concurso Público nº 01/2009  
para Provimento do Cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Região, Brasil. 2. Título

# COMPOSIÇÃO

**BIÊNIO: 2008/2009**

**Presidente:** Desembargador Paulo Roberto Sifuentes Costa

**Vice-Presidente Judicial:** Desembargador Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello

**Vice-Presidente Administrativo:** Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães

**Corregedor:** Desembargador Eduardo Augusto Lobato

**Secretário-Geral da Presidência:** Guilherme Augusto de Araújo

**Diretor-Geral:** Luís Paulo Garcia Faleiro

# SUMÁRIO

Presidente TRT 3ª Região comunicando a abertura do Concurso Público Nº 01/2009 para ingresso na Magistratura do Trabalho da Terceira Região

I – Da especificação do cargo e outros dados

II – Da inscrição preliminar

III – Da inscrição de candidatos portadores de deficiência

IV – Da taxa de inscrição

V – Da inscrição definitiva

VI – Das provas

VII – Dos programas

VIII – Do processo de classificação

IX – Das comissões

X – Das disposições gerais

- Calendário do Concurso

- Anexo I – Documentos exigidos dos candidatos para a inscrição definitiva

- Anexo II – Programa para o concurso de Juiz do Trabalho Substituto

- Direito Individual do Trabalho

- Direito Coletivo do Trabalho

- Direito Processual do Trabalho

- Direito Processual Civil

- Direito Constitucional

- Direito Administrativo

- Direito Penal

- Direito Internacional e Comunitário

- Direito Civil

- Direito Comercial

- Direito Previdenciário

- Anexo III – modelo de requerimento para a inscrição preliminar

- Anexo IV – modelo de requerimento complementar, destinado aos portadores de deficiência física

- Anexo V – modelo de requerimento para a inscrição definitiva

- Anexo VI – Exames médicos e laboratoriais que deverão ser apresentados para a admissão

- Anexo V – Documentos que deverão ser apresentados para a admissão

- Íntegra das Resoluções mencionadas no Edital

- Resolução Administrativa TST nº 907/2002

- Resolução CNJ nº 11/2006

- Resolução Administrativa TST nº 1140/2006

- Resolução Administrativa TRT nº 053/2007

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### EDITAL

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

O Desembargador Paulo Roberto Sifuentes Costa, Presidente da Comissão de Concurso Público para provimento de cargo de Juiz Substituto da Justiça do Trabalho da Terceira Região, de conformidade com a Resolução Administrativa de nº 007/2009 do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, publicada no “Minas Gerais” e no “Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho” de 13.02.09, faz público que estarão abertas, no período indicado, as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos vagos, ou que vierem a vagar, ou a serem criados durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com a Resolução Administrativa nº 907/2002, do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, publicada no “Diário da Justiça da União” do dia 28/11/02 e alterada pelas Resoluções Administrativas nºs 965/2003, 1046/2005, 1079/2005, 1161/2006, 1172/2006, 1199/2007, 1233/2007, 1252/2007 e 1320/2008, também do TST, publicadas no “Diário da Justiça” dos dias 18/11/03, 13/04/05, 09/08/05, 04/10/06, 10/10/06, 22/02/07, 28/06/07 e 03/09/07, respectivamente, sendo a última publicada no “Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho” de 04/12/08; observando-se, ainda, as disposições contidas na Resolução nº 11, de 31/01/2006, do Colendo Conselho Nacional de Justiça; na Resolução nº 21/2006, do Colendo Conselho Superior da Justiça do Trabalho; na Resolução Administrativa nº 1140/2006, de 01/06/06, do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho; e no Ato da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho nº 11, de 15/01/07, consideradas partes integrantes deste Edital.

#### I - DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO E OUTROS DADOS

1 – O certame ao qual se refere o presente Edital destina-se a prover **16 (dezesseis) cargos** vagos existentes de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, mediante aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos e nomeação por ato do Exmo. Desembargador Presidente deste Regional, **sendo exigida do(a) candidato(a) a comprovação de três anos, no mínimo, de atividade jurídica, como bacharel em Direito**, nos termos do art. 93, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 45/2004, e da Resolução CNJ nº 11, de 31/01/2006.

1.1 – Os candidatos habilitados e classificados serão nomeados, na forma do art. 93, I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional 45/2004, observado o disposto na RA TST 907/2002, no cargo de Juiz do Trabalho Substituto, regido pela Lei Complementar 35, de 14/03/79 (LOMAN), sujeitos a designação para servir, em substituição ou como auxiliares, em qualquer uma das Varas do Trabalho sediadas na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, consoante disposição legal (arts. 654 e 656 da CLT) e Regimento Interno do TRT da 3ª Região.

1.2 – Os aprovados deverão participar de Curso de Formação Inicial, a se realizar em Brasília, consoante calendário e orientações emanadas da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT, conforme estabelece a Resolução Administrativa nº 1140/2006, do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho.

1.3 – A apresentação da documentação comprobatória do tempo de atividade jurídica a que se refere o item 1 deste Edital dar-se-á por ocasião da inscrição definitiva dos candidatos aprovados na Prova Prática de Sentença.

1.4 – Os candidatos que não provem, na data da inscrição definitiva, os 03 (três) anos de atividade jurídica, serão desclassificados imediatamente do certame.

1.5 – Para os efeitos do art. 93, I, da Constituição Federal, somente será computada a atividade jurídica **posterior à obtenção do grau de bacharel em Direito**.

1.6 – O valor do subsídio do cargo de Juiz do Trabalho Substituto na Justiça do Trabalho, na data deste Edital, é de R\$19.955,40 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

## II - DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

2 – A participação no Concurso iniciar-se-á pela inscrição preliminar, a qual deverá ser feita dentro do prazo estabelecido e sujeita a deferimento pela Comissão do Concurso.

2.1 – A inscrição preliminar será efetuada mediante requerimento por escrito, padronizado, dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso, o qual poderá ser apresentado (1) VIA INTERNET, no site [www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br), (2) pessoalmente, ou ainda (3) por procurador habilitado.

2.1.1 – Caso o candidato opte pelo requerimento da **inscrição pela Internet**, deverá fazer a entrega dos documentos necessários à inscrição **remetendo-os por SEDEX**, endereçado à Secretaria da Comissão de Concursos, situada à Av. Getúlio Vargas, 265 – 5º andar – Funcionários – Belo Horizonte – MG – CEP 30112-020.

2.1.2 – Na hipótese de **inscrição pessoal ou por procurador habilitado**, os documentos necessários à inscrição deverão ser **entregues no ato do requerimento da inscrição**, no saguão do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, situado à Av. Getúlio Vargas, 225 - Funcionários - Belo Horizonte – MG, no horário de 13:00 (treze) às 16:30 (dezesseis e trinta) horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

2.2 – As inscrições preliminares terão **início no dia 02 (dois) de março de 2009 e encerrar-se-ão no dia 31 (trinta e um) de março de 2009**, tanto para os que optarem pela inscrição pela Internet quanto para aqueles que se inscreverem pessoalmente ou por procurador, sendo que, para os primeiros (que se inscreverem pela Internet – item 2.1.1 deste Edital), será considerada como data de efetiva inscrição a data do carimbo de postagem dos documentos.

2.3 – No ato da inscrição preliminar o interessado deverá exibir documento oficial de identidade (ou fotocópia do mesmo, em casos de inscrição pela Internet – item 2.1.1 deste Edital) e apresentará declaração segundo Anexo III deste Edital, na qual, sob as penas da Lei, indicará:

- a) que é brasileiro (art. 12 da Constituição da República);
- b) que é diplomado em Direito, mencionando o nome do estabelecimento onde se graduou, a data da expedição do diploma, o número e a data do respectivo registro;
- c) que se acha quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando se tratar de candidato do sexo masculino, do serviço militar;
- d) que goza de boa saúde;
- e) que não registra antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) que não sofreu, no exercício da advocacia ou de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- g) que conhece e está de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.3.1 – O candidato, ao preencher e entregar o formulário de inscrição preliminar, firmará declaração, sob as penas da lei, de que é Bacharel em Direito e que deverá atender, até a data da inscrição definitiva, o requisito de três anos de atividade jurídica (CF, artigo 93, I); de estar ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, por ocasião da inscrição definitiva, acarretará a sua exclusão do procedimento seletivo, e a não comprovação do tempo de atividade jurídica impedirá a posse no cargo de Juiz do Trabalho Substituto; e de que aceita as demais regras pertinentes ao concurso.

2.4 – Para efetivar a inscrição preliminar, o candidato deverá apresentar (na inscrição pessoal ou por procurador habilitado) ou encaminhar por SEDEX (na inscrição pela Internet): (1) fotocópia do documento de identidade; (2) 02 (duas) fotos 3x4 cm, de frente, iguais e recentes; (3) comprovante ORIGINAL do pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO, no valor de R\$100,00 (cem reais), a ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., conforme item IV deste Edital; (4) Declaração na forma estabelecida no presente Edital (Anexo III), devidamente preenchida e assinada; (5) no caso de candidato portador de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20.12.1999, com a redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 02.12.2004, laudo médico

atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID) e à provável causa da deficiência, bem como Declaração (Anexo IV) na forma estabelecida no presente Edital.

2.5 – No requerimento de inscrição preliminar, o candidato consignará seu endereço particular, número do seu telefone convencional, celular e *e-mail* (caso os tenha). Havendo alteração de algum desses dados, a mesma deverá ser comunicada, por escrito e de imediato, à Secretaria da Comissão de Concurso.

2.6 – Ainda no ato da solicitação de inscrição o interessado deverá indicar, por escrito, o nome e endereço completo de 03 (três) pessoas, dentre autoridades judiciária e/ou professores universitários, que possam, a critério da Comissão de Concurso, prestar informações sobre o requerente.

2.7 – No mesmo ato, deverá fornecer, em ordem cronológica (se os tiver), os períodos de atuação como Juiz, membro do Ministério Público, advogado ou titular de função técnico-jurídica, pública ou privada, precisando o local e a época de exercício de cada um deles e nomeando as principais autoridades com as quais serviu ou esteve em contato, bem como os endereços atuais das mesmas e o número dos respectivos telefones.

2.8 – As declarações necessárias à inscrição preliminar, quer aquelas dirigidas a todos os candidatos (Anexo III) quanto aquelas dirigidas a situações específicas (Anexo IV, para candidatos portadores de deficiência física), deverão ser preenchidas, assinadas e encaminhadas à Secretaria da Comissão do Concurso, ainda que o candidato tenha se valido da inscrição pela Internet.

2.9 – A ausência de quaisquer das declarações exigidas nos itens 2.3 a 2.8 ou a falta de apresentação de quaisquer dos documentos previstos nos mesmos implicará o indeferimento da inscrição preliminar.

2.10 – É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os dias e horários de funcionamento dos Correios (caso opte pelo requerimento de inscrição pela Internet – item 2.1.1 deste Edital) e da rede bancária credenciada, para envio da documentação e pagamento da taxa de inscrição, respectivamente.

2.11 – As informações prestadas nas declarações necessárias à efetivação da inscrição preliminar são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Tribunal Regional do Trabalho do direito de excluir do processo seletivo aquele que preencher as referidas declarações com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.12 – Não será permitida a inscrição, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atender rigorosamente às disposições contidas neste Edital.

2.13 – A Comissão de Concurso fará publicar, uma única vez antes da data designada para a realização da prova escrita da 1ª Fase (item 6.1.1 deste Edital), no “Diário Oficial da União” Seção 3 e no “Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho”, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições preliminares deferidas, a qual poderá ser consultada no sítio [www.trt3.jus.br/informe/concursos/juiz](http://www.trt3.jus.br/informe/concursos/juiz).

2.14 – Aos candidatos inscritos será fornecido “Cartão de Identificação”, a ser entregue no ato da inscrição feita pessoalmente ou por procurador habilitado – item 2.1.2 do Edital. Para aqueles que utilizarem o SEDEX para o envio dos documentos (candidatos que se inscreverem pela Internet – item 2.1.1 do Edital), o Cartão de Identificação será entregue no primeiro dia de prova. O Cartão de Identificação deverá ser apresentado em todos os demais atos do Concurso, juntamente com documento oficial de identidade, sendo documento necessário para a admissão do candidato ao local de realização de todas as provas.

2.15 – A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital.

### **III - DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3 – Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.928, de 20.12.1999, com a redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 02.12.2004

3.1 – Serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas mencionadas no item 1 deste Edital para candidatos portadores de deficiência, arredondado para o número inteiro imediatamente superior, caso fracionário o resultado da aplicação do percentual, conforme disposto no artigo 40 da Resolução Administrativa TST nº 907/2002.

3.2 – O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas deverá declarar-se, sob as penas da lei, pessoa portadora de deficiência, nos termos em que a considera o art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20.12.1999, e juntar ao requerimento de inscrição preliminar (documentos mencionados nos itens 2.3 a 2.8 deste Edital) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à comprovada ou provável causa da deficiência.

3.3 – Será processada como inscrição de candidato normal a requerida por aquele que invoque a condição de deficiente mas deixe de atender, em seus exatos termos, às exigências previstas no item anterior.

3.4 – O candidato portador de deficiência, que necessite de tratamento diferenciado para se submeter às provas, deverá requerê-lo, por escrito, à Comissão do Concurso, no ato de inscrição preliminar, indicando claramente, para tanto, quais as providências especiais que entende necessárias.

3.4.1 – O atendimento das solicitações de condições especiais será feito obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.5 – O candidato portador de deficiência aprovado na prova prática da 3ª fase – elaboração de sentença trabalhista – submeter-se-á, em dia e hora designados pela Comissão de Concurso, antes da realização da prova oral, à avaliação de Comissão Multiprofissional quanto à existência e compatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes à função judicante.

3.5.1 – A Comissão Multiprofissional, designada pela Comissão do Concurso, será composta por 02 (dois) médicos e 03 (três) Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, cabendo ao mais antigo destes presidi-la.

3.5.2 – A Comissão Multiprofissional, necessariamente até 03 (três) dias antes da data fixada para a realização da prova oral, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente e sobre sua aptidão para o desempenho do cargo.

3.5.3 – A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.

3.5.4 – Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas.

3.6 – O candidato portador de deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas mas deverá figurar em lista específica em cada fase do concurso, submetendo-se à mesma exigência de nota mínima para aprovação em cada fase, utilizando-se das vagas reservadas somente quando, tendo sido aprovado, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-lo à nomeação.

3.7 – Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas, ressalvados, quanto à forma de prestação das provas, a deliberação da Comissão do Concurso em relação ao requerimento previsto no item 3.4 deste Edital e, quanto à sua convocação para a 2ª fase, o disposto no subitem 8.2.1 deste Edital.

3.8 – Não preenchidas por candidatos portadores de deficiência, as vagas reservadas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação no Concurso.

3.9 – A classificação final dos candidatos portadores de deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

#### **IV - DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4 – O valor da taxa de inscrição é de R\$100,00 (cem reais), correspondente a 0,5% da remuneração do cargo de Juiz do Trabalho Substituto, percentual este fixado pelo artigo 38 da Resolução Administrativa nº 907/2002, do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho.

4.1 – A taxa de inscrição deverá ser recolhida através de GRU – Guia de Recolhimento da União – Simples, disponível no sítio do Tesouro Nacional ([www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br)), link GRU-Guia de Recolhimento da União, impressão GRU.

4.1.1 – Instruções para o preenchimento:

Campo - *Unidade Gestora*: **080008** (deverá aparecer como nome da unidade Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região);

Campo - *Gestão*: **00001**;

Campo - *Código de recolhimento*: **18.833-6** (devendo aparecer a expressão “STN-TX.INSC CONCURSO PUBLICO”);

**Clicar em avançar**;

Campo - *Número de referência*: **em branco** (não preencher);

Campo - *Competência*: **mês e ano do recolhimento**;

Campo - *Vencimento*: **dia, mês e ano do recolhimento**;

Campo - *CPF e Nome do contribuinte*: **dados do candidato**;

Campo - *Valor principal*: **R\$100,00 (R\$100,00)**;

Campo - *Valor total*: **R\$100,00 (R\$100,00)**;

**Clicar em Emitir GRU**;

**Imprimir a guia de recolhimento gerada.**

**Pagar somente nas agências do Banco do Brasil S.A.**

4.2 – O comprovante **original** de pagamento da taxa de inscrição, em guia específica e **constando como depositante o próprio candidato**, deverá ser apresentado, bem como os demais documentos constantes do item 2.4 deste Edital, juntamente com o requerimento de inscrição preliminar.

4.3 – **A emissão/impressão da GRU – Guia de Recolhimento da União é de responsabilidade do candidato, devendo ser providenciada em momento anterior à inscrição preliminar** e apresentada, com a comprovação do respectivo recolhimento, juntamente com os demais documentos descritos no item 2.4 deste Edital.

4.4 – A taxa de inscrição não está sujeita à devolução, em nenhuma hipótese. A Comissão de Concurso não se responsabiliza pela efetuação de recolhimento em desacordo com as instruções indicadas no subitem 4.1.1.

4.5 – O pagamento da taxa, por si só, não é requisito suficiente para a inscrição.

## V - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

5 – A inscrição definitiva deverá ser requerida após a aprovação na 3ª fase (Prova Prática-Sentença – subitem 6.1.3 deste Edital), somente pelos candidatos habilitados à Prova Oral, inclusive os candidatos portadores de deficiência, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, conforme Anexo V, parte integrante deste Edital.

5.1 – Para a inscrição definitiva, a Comissão de Concurso exigirá do candidato habilitado a entrega de todos os documentos relativos à comprovação das declarações referentes às alíneas “a” a “g” do item 2.3. deste Edital, pelo modo, forma e prazo que estabelecer, bem como a declaração do subitem 2.3.1 deste Edital e demais informações prestadas no ato da inscrição preliminar (ver Anexo I, parte integrante deste Edital).

5.2 – Os documentos exigidos para a inscrição definitiva poderão ser entregues pessoalmente ou por procurador habilitado na Secretaria da Comissão de Concurso, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da publicação do resultado da Prova Prática-Sentença, bem como por SEDEX dirigido à Secretaria, sendo considerada data limite para postagem o 10º (décimo) dia contado da publicação de notas dos candidatos habilitados à 4ª fase, comprovada através de carimbo de postagem.

5.3 – Os documentos exigidos para a inscrição definitiva deverão ser entregues no original ou fotocópia autenticada em cartório, sendo que o não cumprimento, pelo candidato, de tais exigências e daquelas determinadas nos itens anteriores importará no indeferimento de sua inscrição definitiva.

5.4 – Os candidatos que não provem, na data da inscrição definitiva, os 03 (três) anos de atividade jurídica, nos moldes preconizados pelo art. 35 da Resolução Administrativa nº 907/2002 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, serão desclassificados imediatamente, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração firmada conforme subitem 2.3.1. deste Edital.

5.5 – A comprovação do estado de saúde do candidato, para o fim de obtenção da inscrição definitiva, a que se refere a alínea “d” do item 2.3 deste Edital, será feita através de atestado médico de clínico geral, importando a sua não apresentação, ou desconformidade com a declaração anteriormente firmada, no indeferimento da inscrição definitiva, nulidade da aprovação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

5.6 – A comprovação a que se refere o item 5.5 deste Edital não exige o candidato que vier a ser aprovado em definitivo no Concurso de submeter-se aos exames médicos e laboratoriais exigidos para a posse em cargo público, quando esta ocorrer.

5.7 – O candidato que estiver no exercício de Magistratura e de Ministério Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, fica dispensado de apresentar os documentos relativos à confirmação das declarações das alíneas “c”, “e” e “f” do item 2.3 deste Edital.

5.8 – A Comissão de Concurso investigará a idoneidade moral do candidato, deferindo ou indeferindo a inscrição definitiva, tendo em vista os requisitos do item 2.3 deste Edital e o resultado obtido através da investigação sobre a conduta do candidato.

5.9 – As inscrições provisórias e definitivas poderão ser tornadas sem efeito, a qualquer tempo, caso a Comissão de Concurso constate fato omitido pelo candidato, anterior ou posteriormente ao deferimento, que o incompatibilize com o exercício das funções jurisdicionais.

## VI - DAS PROVAS

6.1 – O concurso constará de 05 (cinco) fases, realizadas sucessivamente, na seguinte ordem:

6.1.1 – 1ª Fase - Prova escrita, objetiva (múltipla escolha), de Direito do Trabalho, Direito Processual Civil, Direito Processual do Trabalho, Direito Previdenciário, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Internacional e Comunitário, Direito Civil e Direito Comercial, valorada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.2 – 2ª Fase - Prova escrita, dissertativa, de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Administrativo e Direito Civil, valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.1.3 – 3ª Fase (Prova Prática) - elaboração de uma Sentença trabalhista, valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.1.4 – 4ª Fase - Prova Oral de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional e Direito Processual Civil, valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.1.5 – Prova de Títulos, valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.2 – As provas dos subitens 6.1.1 (Prova Escrita Objetiva), 6.1.2 (Prova Escrita Dissertativa), 6.1.3 (Prova Prática - Sentença) e 6.1.4 (Prova Oral) terão caráter eliminatório.

6.3 – A prova da 1ª fase (Escrita Objetiva), englobando todas as matérias, constará de 100 (cem) questões objetivas. Tal prova será realizada em 02 (duas) etapas, em dias distintos e consecutivos, com 50 (cinquenta) questões em cada uma delas. Cada etapa terá a duração de 04 (quatro) horas. As questões serão examinadas pela mesma Banca Examinadora e a nota será única, mantendo-se assim a unicidade da prova.

6.3.1 – Na aferição da prova da 1ª fase, cada questão valerá 01 (um) ponto, devendo o candidato assinalar em cada questão uma única alternativa, sendo considerado eliminador o candidato que não acertar pelo menos 50% (cinquenta por cento) das questões válidas.

6.3.2 – Em relação à prova da 1ª fase, será atribuída a pontuação zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

6.3.3 – É de inteira responsabilidade do candidato prejuízo advindo de marcação efetuada incorretamente na Folha de Respostas.

6.3.4 – Ao terminar a prova da 1ª fase, o candidato entregará, obrigatoriamente, a Folha de Respostas ao Fiscal de Sala, podendo levar consigo o Caderno de Provas. Os candidatos somente poderão deixar o local das provas uma hora e meia após o seu início.

6.3.5 – Durante a realização da prova da 1ª fase, é proibido o uso de quaisquer tipos de consultas, sejam anotações, notas explicativas ou textos legais.

6.4 – As provas escritas das 2ª e 3ª fases (subitens 6.1.2 e 6.1.3, respectivamente), terão a duração de 04 (quatro) horas cada uma, sendo que, relativamente às mesmas, será facultada a consulta a textos legais sem comentários e sem notas explicativas, a critério das respectivas Comissões Examinadoras.

6.5 – Quando constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, ter o candidato utilizado processos ilícitos na realização das provas, o candidato terá a sua prova anulada sendo, automaticamente, eliminado do certame.

6.6 – É vedado, a qualquer título, o arredondamento das médias obtidas em relação às provas dos subitens 6.1.2 (Escrita Dissertativa) e 6.1.3 (Prova Prática - Sentença), bem como da média final.

6.7 – Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

6.8 – Considerar-se-á desclassificado o candidato que não se apresentar no dia, hora e lugar previamente designados para realização de quaisquer das provas, não sendo admitido em sala o candidato que comparecer após o horário estabelecido.

6.9 – Será excluído do Concurso o candidato que faltar a quaisquer das provas, ou que, durante a realização delas, comunicar-se com outros candidatos ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda, que se utilizar de notas, impressos ou livros, salvo os textos legais permitidos na forma do item 6.4 deste Edital.

6.10 – Será sumariamente desclassificado o candidato que tornar a prova identificável.

6.11 – As provas dos subitens 6.1.1 (Escrita Objetiva), 6.1.2 (Escrita Dissertativa) e 6.1.3 (Prova Prática - Sentença), serão realizadas em Belo Horizonte - MG, em local e data a serem divulgados através de Aviso, via publicação no “Diário Oficial da União” Seção 3 e no “Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho”, bem como no sítio do TRT da Terceira Região na Internet ([www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br)). As demais deverão ser realizadas no Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

6.12 – O candidato, ao entregar a prova, receberá comprovante de seu comparecimento, se assim o desejar.

6.13 – A identificação das provas dos subitens 6.1.1 (Escrita Objetiva), 6.1.2 (Escrita Dissertativa), 6.1.3 (Prova Prática - Sentença) ocorrerá em Sessão Pública, em local e data a serem divulgados através de Aviso, via publicação no “Diário Oficial da União” Seção 3 e no “Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho”, bem como no sítio do TRT da Terceira Região na Internet ([www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br)), presente a respectiva Comissão Examinadora.

6.14 – O programa da prova do subitem 6.1.4 (Prova Oral) constará de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 60 (sessenta) pontos, elaborados pela Comissão Examinadora respectiva, para efeito de sorteio por ocasião de sua realização.

6.15 – A prova do subitem 6.1.4 (Prova Oral) não excederá, para cada candidato, de 60 (sessenta) minutos, divididos proporcionalmente entre os examinadores. Nela, o candidato discorrerá e responderá sobre questões, a juízo da Comissão Examinadora respectiva, em ato público em prédio do Tribunal, sobre ponto do Programa, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. O resultado será divulgado, em sessão pública, tão logo encerradas todas as provas.

6.16 – Os Títulos serão apresentados pelos candidatos que obtiverem aprovação nas provas escritas e oral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do resultado desta última, somente sendo considerados os Títulos obtidos até a data prevista para o término das inscrições preliminares.

6.16.1 – Consideram-se Títulos:

6.16.1.1 – Trabalhos jurídicos reveladores da cultura geral do candidato como ensaios, livros, teses, estudos, monografias, etc.

6.16.1.2 – Exercício de magistério em curso jurídico.

6.16.1.3 – Exercício de cargos de Magistratura, Ministério Público ou de cargo para o desempenho do qual se pressuponha conhecimento jurídico.

6.16.1.4 – Aprovação em Concurso para os cargos a que aludem os subitens 6.16.1.2 e 6.16.1.3.

6.16.1.5 – Conclusão de cursos de pós-graduação em matéria jurídica.

6.16.1.6 – Participação ativa em Congressos jurídicos, com proferimento de conferências, defesa de tese, participação em painel ou Comissão.

6.16.1.7 – O “*curriculum*” universitário de aluno laureado em Faculdade de Direito.

6.16.1.8 – Outros documentos que, a juízo da Comissão de Concurso, revelem a cultura jurídica e valorizem o “*curriculum vitae*” do candidato.

6.16.2 – Não constituem títulos:

6.16.2.1 – Mero exercício de função pública para a qual não se exija conhecimento especializado em Direito.

6.16.2.2 – Trabalho cuja autoria exclusiva do candidato não possa ser apurada.

6.16.2.3 – Certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência.

6.16.2.4 – Atestados de capacidade técnica ou de boa conduta profissional.

6.16.2.5 – Trabalhos forenses, tais como pareceres, razões de recurso, sentenças, etc.

6.16.3 – A Comissão do Concurso apreciará em conjunto os títulos apresentados, estabelecendo o gabarito de pontos.

## VII - DOS PROGRAMAS

7 – As provas do Concurso obedecerão ao programa elaborado pelo Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, conforme Resolução Administrativa nº 907/2002, publicada em 28.11.2002 e republicada em 03.12.2002, 13.04.2005, 09.08.2005, 16.10.2006 e 03.09.2007, no “Diário da Justiça da União”, bem como em 04.12.08, no “Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho”.

7.1 – Os programas para as provas são os constantes do Anexo II, o qual faz parte integrante deste Edital.

7.2 – A Comissão do Concurso comunicará aos candidatos, através de Aviso, via publicação no “Diário Oficial da União” Seção 3 e no “Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho”, bem como no sítio do TRT da Terceira Região na Internet ([www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br)), o calendário das provas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada para a sua realização.

## VIII - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 – Considerar-se-á eliminado, desde logo, o candidato que em qualquer uma das provas referentes aos subitens 6.1.2 (Escrita Dissertativa), 6.1.3 (Prova Prática - Sentença) e 6.1.4 (Prova Oral), obtiver nota/média inferior a 05 (cinco), sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nas referidas provas, nota/média igual ou superior a 05 (cinco).

8.2 – Quanto à prova referente ao subitem 6.1.1 (Escrita Objetiva), será considerado aprovado o candidato que:

8.2.1 – acertar pelo menos 50 (cinquenta) questões e estiver classificado, nos concursos com até 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, entre os 200 (duzentos) primeiros candidatos e, nos concursos com mais de 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, entre os 300 (trezentos) primeiros candidatos – exigência que não se aplicará aos candidatos portadores de deficiência, os quais serão convocados para a 2ª fase em lista específica, desde que tenham obtido a nota mínima exigida para todos os outros candidatos, sem prejuízo dos demais 200 (duzentos) ou 300 (trezentos) primeiros classificados, conforme o caso.

8.2.2 – No caso de empate na 200ª (ducentésima) posição nos concursos com até 1.500 (mil e quinhentos) inscritos e na 300ª (trecentésima) posição nos concursos com mais de 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, serão convocados para a 2ª fase todos os candidatos que, nessas respectivas posições, tenham obtido a mesma nota.

8.2.3 – As impugnações a questões da prova do subitem 6.1.1 (Escrita Objetiva) deverão ser motivadas e entregues na Secretaria da Comissão de Concurso situada à Av. Getúlio Vargas, 265, 5º andar, bairro Funcionários – Belo Horizonte – MG, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação do gabarito no “Diário Oficial da União” Seção 3 e no “Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho”.

8.2.4 – Recebida a impugnação, a Comissão Examinadora prestará as informações que entender cabíveis e as encaminhará à Comissão Central do Concurso, para decisão.

8.2.5 – Se do exame das impugnações resultar anulação de questão integrante da prova do subitem 6.1.1, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem apresentado impugnação.

8.2.6 – Se houver alteração, por força de impugnações ou “de ofício”, de gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova do subitem 6.1.1, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem apresentado impugnação.

8.2.7 – O candidato que obtiver, por meio de recurso, nota igual ou superior à que definiu a 200ª (ducentésima) posição, nos concursos até 1500 (mil e quinhentos) inscritos, e na 300ª (trecentésima) posição, nos concursos com mais de 1500 (mil e quinhentos) inscritos, não prejudicará os que, na primeira publicação, já tenham obtido a classificação.

8.3 – A forma e o prazo para a interposição de recursos contra os resultados nas demais etapas (Prova Escrita Dissertativa; Prova Prática – Sentença; Prova Oral; e Avaliação de Títulos) serão disciplinados nos respectivos editais de resultados.

8.4 – Não serão aceitos pedidos que visem ao arredondamento das médias das notas atribuídas ao candidato pela Comissão Examinadora em quaisquer das provas.

8.5 – A prova de Títulos referente ao subitem 6.1.5 não é eliminatória, sendo que os pontos obtidos, de 0 (zero) a 10 (dez), serão somados à média final do candidato para efeito de classificação.

8.6 – A classificação dos candidatos far-se-á a partir da média aritmética obtida pelos mesmos, apurando-se tal média pela soma das notas alcançadas nas provas dos subitens 6.1.2 (Prova Escrita Dissertativa), 6.1.3 (Prova Prática-Sentença) e 6.1.4 (Prova Oral), dividindo-se o resultado por 03 (três), à qual serão acrescidos os pontos pertinentes à prova do subitem 6.1.5 (Prova de Títulos).

8.7 – Em caso de empate, caso haja candidatos maiores de 60 (sessenta) anos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

8.8 – Persistindo o empate, após o somatório das notas obtidas na Prova de Títulos, terá preferência na ordem de classificação o candidato que, sucessivamente, tenha obtido melhor nota nas provas indicadas nos subitens 6.1.3 (Prova Prática - Sentença), 6.1.2 (Prova Escrita Dissertativa), 6.1.4 (Prova Oral) e 6.1.5 (Prova de Títulos).

8.9 – Remanescendo o empate de candidatos com menos de 60 (sessenta) anos de idade, terá preferência o candidato de idade mais avançada.

## **IX - DAS COMISSÕES**

9 – As Comissões do Concurso estão assim constituídas:

### **COMISSÃO CENTRAL**

---

Desembargador Paulo Roberto Sifuentes Costa  
Desembargador Eduardo Augusto Lobato  
Dr. Ronaldo Maurílio Cheib  
(OAB/MG 38.933)

### **SUPLENTE**

Desembargador Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello  
Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães  
Dr. Carlos Schirmer Cardoso  
(OAB/MG 65.738)

### **COMISSÃO DA 1ª PROVA ESCRITA (OBJETIVA)**

---

Desembargador Marcelo Lamego Pertence  
Juíza Martha Halfeld Furtado de Mendonça Schmidt  
Dr. José Caldeira Brant Neto  
(OAB/MG 27.470)

### **SUPLENTES**

Juiz Milton Vasques Thibau de Almeida  
Juiz José Marlon de Freitas  
Dr. Edson Antônio Fiúza Gouthier  
(OAB/MG 37.024)

### **COMISSÃO DA 2ª PROVA ESCRITA (DISSERTATIVA)**

---

Desembargador José Roberto Freire Pimenta  
Juiz Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto  
Dr. André Schmidt de Brito  
(OAB/MG 47.428)

### **SUPLENTES**

Juiz Antônio Gomes de Vasconcelos  
Juiz José Eduardo de Resende Chaves Júnior  
Dr. Hezick Muzzi Filho  
(OAB/MG 6.649)

### **COMISSÃO DA PROVA PRÁTICA- SENTENÇA**

---

Desembargador Bolívar Viégas Peixoto  
Juíza Adriana Goulart de Sena  
Dr. Maurício Martins de Almeida  
(OAB/MG 7.161)

### **SUPLENTES**

Juiz Paulo Maurício Ribeiro Pires  
Juiz João Alberto de Almeida  
Dr. João Carlos Gontijo de Amorim  
(OAB/MG 32.836)

### **COMISSÃO DA PROVA ORAL**

---

Desembargador Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello  
Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior  
Dr. Afonso Celso Raso  
(OAB/MG 5.474)

### **SUPLENTES**

Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault  
Desembargador Irapuan de Oliveira Teixeira Lyra  
Dr. Marco Túlio Fonseca Furtado  
(OAB/MG 36.959)

9.1 – A Comissão Central desempenhará as funções de Comissão Examinadora da Prova de Títulos.

9.2 – Os candidatos poderão impugnar, no prazo de 08 (oito) dias, contados do deferimento de sua inscrição preliminar, a composição da Comissão Central e das Comissões Examinadoras, mediante petição escrita, dirigida ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

9.2.1 – Constitui razão para impedimento dos membros componentes das Comissões: amizade íntima, inimizade capital e/ou parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

Igualmente constitui impedimento o vínculo funcional entre membro de Comissão Examinadora e candidato que lhe preste serviço diretamente.

9.2.2 – Julgada procedente a impugnação, o impugnado será substituído imediatamente, competindo à Secretaria da Comissão de Concurso providenciar a divulgação desta decisão, através de Aviso, via publicação no “Diário Oficial da União” Seção 3 e no “Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho”, bem como no sítio do TRT da Terceira Região na Internet ([www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br)).

## **X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 – Cumpre ao candidato o acompanhamento das publicações referentes ao concurso, no “Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho” e/ou “Diário Oficial da União”, bem como suas comunicações através do sítio do TRT/3ª Região na rede mundial de computadores, [www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br).

10.2 – Não haverá justificativa para o não atendimento de quaisquer prazos fixados neste Edital.

10.3 – O prazo de validade do presente Concurso é de 02 (dois) anos a contar da publicação da lista dos candidatos aprovados, podendo ser prorrogado uma única vez, no máximo por igual prazo, a critério exclusivo do Tribunal Regional ou Órgão Especial.

10.4 – Não será aceito o requerimento indevidamente instruído.

10.5 – Os exames especializados de eletrocardiograma e os solicitados pelo TRT 3ª Região, deverão ser feitos logo após aprovação na Prova Oral e correrão à conta de cada candidato, podendo ser feitos em qualquer clínica ou hospital, desde que devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina (CRM) os profissionais signatários do laudo.

10.6 – Após aprovação na Prova Oral, no prazo a ser estabelecido pela Comissão de Concurso e a ser comunicado na época aos interessados, o candidato entregará os exames citados no item 10.5, para posse no cargo, e se submeterá a exame no Serviço Médico do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, na avenida Getúlio Vargas, 265, 2º andar, onde, se for o caso, será expedido laudo comprobatório de que o candidato não sofre de moléstia infecto-contagiosa ou repugnante, de defeito ou deficiência física ou ainda moléstia mental que o incapacite para o exercício das funções inerentes ao cargo.

10.7 – Será gratuito o exame médico feito no TRT 3ª Região.

10.8 – Todas as despesas referentes a viagens, alimentação, estada para realização de provas, cursos e para atender a qualquer convocação do Presidente do Tribunal, da Comissão de Concurso e das Comissões Examinadoras correrão por conta exclusiva do candidato.

10.9 – Os candidatos aprovados deverão participar do Curso de Formação Inicial de Juízes, em Brasília, tal como previsto no art. 4º, § 2º, da Resolução Administrativa nº 1140/2006, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

10.10 – Cumpre ao candidato comprovar que possua, na data da inscrição definitiva, o exercício de, no mínimo, 03 (três) anos de atividade jurídica, nos moldes do art. 35, da Resolução Administrativa nº 907/02, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as alterações emergentes da RA nº 1046/05, da RA nº 1161/06 e da RA nº 1172/06, também daquela Corte, observando-se ainda as disposições da Resolução nº 11, de 31/01/2006, do Colendo Conselho Nacional de Justiça.

10.11 – Aos candidatos aprovados fica reservado o direito de remoção para outro Tribunal Regional do Trabalho, na forma prevista pela Resolução nº 21/2006 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, DESDE QUE manifestem sua intenção após ter obtido o vitaliciamento junto ao TRT/3ª Região, observado o disposto na Resolução Administrativa TRT/3ª Região nº 53/2007.

10.12 – Aos candidatos aprovados fica reservado o direito de permuta para outro Tribunal Regional do Trabalho, observado o disposto na Resolução Administrativa TRT/3ª Região nº 53/2007.

10.13 – A Secretaria da Comissão do Concurso manterá sob sua guarda toda a documentação relativa ao certame até que, mediante despacho do Presidente do Tribunal, referidos documentos sejam recolhidos, em época oportuna, à Diretoria da Secretaria de Arquivo do TRT/3ª Região.

10.14 – O TRT da Terceira Região não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

10.15 – Este Edital, bem como os requerimentos dos modelos dos anexos, poderão ser obtidos através do sítio [www.trt3.jus.br/informe/concursos/juiz](http://www.trt3.jus.br/informe/concursos/juiz).

10.16 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

**CALENDÁRIO DO CONCURSO Nº 01/2009  
PARA PROVIMENTO DE CARGO DE  
JUIZ SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
DA TERCEIRA REGIÃO**

**INSCRIÇÕES:**

Início 02.03.09 (2ª feira)  
Término 31.03.09 (3ª feira)

**1ª PROVA (OBJETIVA):**

18.04.09 (sábado)  
19.04.09 (domingo)

IDENTIFICAÇÃO DA 1ª PROVA ESCRITA: 30.04.09 (5ª feira)

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª PROVA ESCRITA E PUBLICAÇÃO DA DATA DA 2ª PROVA :**

“Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho” e “Diário Oficial da União” de 05.05.09 (3ª feira)

**2ª PROVA (DISSERTATIVA):**

17.05.09 (domingo)

IDENTIFICAÇÃO DA 2ª PROVA ESCRITA: 18.06.09 (5ª feira)

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª PROVA ESCRITA E PUBLICAÇÃO DA DATA DA PROVA DE PRÁTICA-SENTENÇA:**

“Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho” e “Diário Oficial da União” de 22.06.09 (2ª feira)

**PROVA PRÁTICA-SENTENÇA :**

28.06.09 (domingo)

IDENTIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA-SENTENÇA: 23.07.09 (5ª feira)

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA-SENTENÇA:**

“Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho” e “Diário Oficial da União” de 27.07.09 (2ª feira)

ATENÇÃO: Prazo para entrega dos documentos para inscrição definitiva: 10 dias

**PROVA ORAL E DE TÍTULOS:**

Agosto de 2009

**CALENDÁRIO SUJEITO A MODIFICAÇÃO SOBRETUDO NO QUE DIZ  
RESPEITO ÀS PUBLICAÇÕES**

**Comissão de Concursos  
Juiz Substituto**

<http://www.trt3.jus.br>

**ANEXO I**

**Edital do Concurso nº 01/2009 para provimento de cargo de  
Juiz Substituto da Justiça do Trabalho da Terceira Região**

DOCUMENTOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS PARA A INSCRIÇÃO DEFINITIVA NOS TERMOS DO ITEM 5.1 DO EDITAL, RESSALVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NO ITEM 5.9 DO EDITAL:

- 1 – Requerimento padronizado no Anexo V, solicitando a inscrição definitiva, devidamente preenchido, datado e assinado;
- 2 – Fotocópia autenticada do documento oficial de identidade;
- 3 – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4 – Diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado (fotocópia autenticada);
- 5 – Título Eleitoral acompanhado de comprovante da última votação, ou Certidão da Justiça Eleitoral;
- 6 – Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, ou certidão expedida pelo órgão militar competente (apenas para candidatos do sexo masculino);
- 7 – Atestado Médico, expedido por clínico geral devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, a respeito da saúde física e mental do candidato e sobre sua aptidão para o desempenho do cargo (válido por 90 dias);
- 8 – Certidão negativa dos distribuidores criminais nos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos, bem como atestado de bons antecedentes das Polícias Federal e Estadual e Certidões das Justiças Federal e Militar;
- 9 – Certidão negativa expedida por Órgão Público a que esteja vinculado o candidato e pela Ordem dos Advogados do Brasil.
- 10 – O candidato deverá entregar, em envelope lacrado, as informações sobre sua idoneidade moral (em cumprimento aos itens 2.6 e 4.8 do Edital).

**Obs.: (Os documentos em Fotocópia deverão ser autenticados)**

## ANEXO II

### **PROGRAMA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO (Anexo da Res. Adm. nº 907/2002 e 903/2003 do T.S.T.)**

#### **DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO**

- 1) Direito do Trabalho: conceito, características, divisão, natureza, funções, autonomia.
- 2) Fundamentos e formação histórica do Direito do Trabalho. Tendências atuais do Direito do Trabalho. Flexibilização. Desregulamentação.
- 3) Fontes formais do Direito do Trabalho. Conceito, classificação e hierarquia. Conflitos e suas soluções.
- 4) Hermenêutica: interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho. Métodos básicos de exegese. O papel da equidade. Eficácia das normas trabalhistas no tempo e no espaço. Revogação. Irretroatividade. Direito adquirido.
- 5) Princípios do Direito do Trabalho. Princípios constitucionais do Direito do Trabalho. Distinção entre princípio e norma.
- 6) Renúncia e transação no Direito do Trabalho. Comissões de Conciliação Prévia.
- 7) Relação de trabalho e relação de emprego. Estrutura da relação empregatícia: elementos componentes; natureza jurídica.
- 8) Relações de trabalho *lato sensu*: trabalho autônomo, eventual, temporário, avulso. Portuário. Lei nº 8.630/93. Estágio. Cooperativas de mão-de-obra. Contratos de trabalho por equipe.
- 9) Empregado: conceito, caracterização. Altos empregados: trabalhadores intelectuais, exercentes de cargos de confiança. Os diretores e os sócios. Mãe social. Índios. Aprendiz. Empregado doméstico.
- 10) Empregador: conceito, caracterização. Cartório não oficializado. Empresa e estabelecimento. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Consórcio de empregadores. Situações de responsabilização empresarial.
- 11) Trabalho rural: empregador, empregado e trabalhador rural. Normas de proteção ao trabalhador rural.
- 12) Terceirização no Direito do Trabalho. Terceirização lícita e ilícita. Trabalho temporário. Entes estatais e terceirização. Responsabilidade na terceirização.
- 13) Contrato de emprego: denominação, conceito, classificação, caracterização. Trabalho voluntário. Morfologia do contrato. Elementos integrantes: essenciais, naturais, acidentais.
- 14) Modalidades de contratos de emprego. Tipos de contratos a termo. Contrato de experiência e período de experiência. Contrato de emprego e contratos afins. Diferenças entre contratos de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade e parceria. Pré-contratações: requisitos para configuração, efeitos, direitos decorrentes, hipótese de perdas e danos.
- 15) Formas de invalidade do contrato de emprego. Nulidades: total e parcial. Trabalho ilícito e trabalho proibido. Efeitos da declaração de nulidade.
- 16) Trabalho infantil. Conceito e normas legais aplicáveis. Penalidades. Efeitos da contratação. Doutrina da proteção integral da criança e do adolescente. Tratamento legal e constitucional. Os conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente: Composição e atribuições.
- 17) Normas de proteção ao trabalhador adolescente. Limites à contratação. Estágio e aprendizagem: conceitos, distinção e características. Direitos do estagiário e do aprendiz. Requisitos para a adoção válida dos regimes de estágio e de aprendizagem. Trabalho Voluntário.

18) Efeitos do contrato de emprego: direitos, deveres e obrigações das partes. Efeitos conexos do contrato: direitos intelectuais; invenções do empregado; indenizações por dano moral e material. Os poderes do empregador no contrato de emprego: diretivo, regulamentar, fiscalizatório e disciplinar.

19) Duração do trabalho. Fundamentos e objetivos. Jornada de trabalho e horário de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de prorrogação e acordo de compensação de horas. Banco de horas. Horas in itinere. Empregados excluídos do direito às horas extras. Art. 62 da CLT. Jornadas especiais de trabalho. Bancário. Função de confiança. Trabalho em regime de revezamento e em regime de tempo parcial.

20) Repouso. Repouso intrajornada e interjornada. Repouso semanal e em feriados. Remuneração simples e dobrada. Descanso anual: férias.

21) Remuneração e salário: conceito, distinções. Gorjetas. Caracteres e classificação do salário. Composição do salário. Modalidades de salário. Adicionais. Gratificação. Comissões. 13º salário. Parcelas não-salariais. Salário e indenização. Salário *in natura* e utilidades não-salariais.

22) Formas e meios de pagamento do salário. Proteção ao salário.

23) Equiparação salarial. O princípio da igualdade de salário. Desvio de função.

24) Alteração do contrato de emprego. Alteração unilateral e bilateral. Transferência de local de trabalho. Remoção. Reversão. Promoção e rebaixamento. Alteração de horário de trabalho. Redução de remuneração. *Jus variandi*.

25) Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização, distinções. Situações tipificadas e controvertidas.

26) Cessaçã do contrato de emprego: causas e classificação. Rescisão unilateral: despedida do empregado. Natureza jurídica da despedida. Limites. Rescisão unilateral: demissão do empregado. Aposentadoria. Força maior. Factum principis Morte. Resolução por inadimplemento das obrigações do contrato. Despedida indireta. Falta grave. Justa causa. Princípios. Espécies.

27) Obrigações decorrentes da cessação do contrato de emprego. Indenização por tempo de serviço: conceito e fundamento jurídico. Indenização nos casos de contrato a termo. Aviso prévio. Multa do art. 477 da CLT. Procedimentos e direitos concernentes à cessação do contrato. Homologação. Quitação. Eficácia liberatória.

28) Estabilidade e garantias provisórias de emprego: conceito, caracterização e distinções. Formas de estabilidade. Teoria da nulidade da despedida arbitrária. Renúncia à estabilidade. Homologação. Despedida de empregado estável. Efeitos da dispensa arbitrária ou sem justa causa: readmissão e reintegração. Indenizações rescisórias. Despedida obstativa.

29) O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

30) Prescrição e decadência e no Direito do Trabalho.

31) Segurança e higiene do trabalho. Labor em circunstâncias agressoras da saúde e segurança do empregado. Periculosidade e insalubridade. Trabalho da criança, do menor e da mulher. A discriminação no contrato de trabalho. Trabalho noturno.

32) Súmulas da jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito do Trabalho.

## **DIREITO COLETIVO DO TRABALHO**

1) Direito Coletivo do Trabalho: definição, denominação, conteúdo, função. Os conflitos coletivos de trabalho e mecanismos para sua solução. Direito Coletivo: o problema das fontes normativas e dos princípios jurídicos.

2) Liberdade sindical. Convenção nº 87 da OIT. Organização sindical. Modelo sindical brasileiro. Conceito de categoria. Categoria profissional diferenciada. Dissociação de categorias. Membros da categoria e sócios do sindicato.

3) Entidades sindicais: conceito, natureza jurídica, estrutura, funções, requisitos de existência e atuação, prerrogativas e limitações. Garantias sindicais. Sistemas sindicais: modalidades e critérios de estruturação sindical; o problema no Brasil.

- 4) Negociação coletiva. Função. Níveis de negociação. Instrumentos normativos negociados: acordo coletivo e convenção coletiva de trabalho. Efeitos das cláusulas. Cláusulas obrigacionais e cláusulas normativas. Incorporação das cláusulas nos contratos de emprego.
- 5) Mediação e arbitragem no Direito do Trabalho. Poder normativo da Justiça do Trabalho.
- 6) Atividades do Sindicato. Condutas anti-sindicais: espécies e conseqüências.
- 7) A greve no direito brasileiro.
- 8) Direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos na esfera trabalhista.

## **DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO**

- 1) Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Autonomia. Interpretação. Integração. Eficácia.
- 2) Organização da Justiça do Trabalho. Composição, funcionamento, jurisdição e competência de seus órgãos. Os juízos de Direito investidos de jurisdição trabalhista. Corregedoria-Geral e Regional do Trabalho. Atribuições.
- 3) O Ministério Público do Trabalho. Organização. Competência. Atribuições. Lei Complementar nº 75/93. Inquérito civil público.
- 4) Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, das pessoas, funcional e do lugar. Conflitos de Competência.
- 5) Partes, procuradores, representação, substituição processual e litisconsórcio. Assistência Judiciária. Justiça Gratuita. Jus Postulandi. Mandato tácito.
- 6) Atos, termos e prazos processuais. Despesas processuais. Responsabilidade. Custas e emolumentos. Comunicação dos atos processuais. Notificação.
- 7) Vícios do ato processual. Espécies. Nulidades no processo do trabalho: extensão, princípios, arguição, declaração e efeitos. Preclusão.
- 8) Dissídio individual e dissídio coletivo. Distinção. Dissídio individual: procedimentos comum e sumaríssimo. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Pedido.
- 9) Audiência. "Arquivamento". Conciliação. Resposta do reclamado. Defesa direta e indireta. Revelia. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvencção.
- 10) Provas no processo do trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade e meios. Interrogatórios. Confissão e conseqüências. Documentos. Oportunidade de juntada. Incidente de falsidade. Perícia. Sistemática de realização das perícias. Testemunhas. Compromisso, impedimentos e conseqüências. Ônus da prova no processo do trabalho.
- 11) Sentença nos dissídios individuais. Honorários periciais e advocatícios. Termo de conciliação e seus efeitos: perante as partes e terceiros. INSS.
- 12) Sistema recursal trabalhista. Princípios, procedimento e efeitos dos recursos. Recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento e embargos de declaração. Recurso adesivo. Pressupostos extrínsecos de admissibilidade dos recursos. Juízos de admissibilidade e de mérito do recurso.
- 13) Recurso de revista. Pressupostos intrínsecos de admissibilidade. Prequestionamento. Matéria de fato. Efeitos. Juízo de admissibilidade. Recurso nos dissídios coletivos. Efeito suspensivo.
- 14) Execução Trabalhista. Execução provisória e execução definitiva. Carta de sentença. Aplicação subsidiária da Lei de Execuções Fiscais. Execução de quantia certa contra devedor solvente. Execução de títulos extrajudiciais. Execução da massa falida. Liquidação da Sentença. Mandado de Citação. Penhora.
- 15) Embargos à Execução. Exceção de pré-executividade. Impugnação à sentença de liquidação. Embargos de Terceiro. Fraude à execução.
- 16) Expropriação dos bens do devedor. Arrematação. Adjudicação. Remição. Execução contra a Fazenda Pública: precatórios e dívidas de pequeno valor.
- 17) Execução das contribuições previdenciárias: competência, alcance e procedimento.

- 18) Inquérito para apuração de falta grave. Conceito e denominação. Cabimento. Prazo. Julgamento do inquérito. Natureza e efeitos da sentença.
- 19) Ações civis admissíveis no processo trabalhista: ação de consignação em pagamento, ação de prestação de contas, mandado de segurança e ação monitoria. Ação anulatória: de sentença e de cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho.
- 20) Ação civil pública. Ação civil coletiva. Legitimados, substituição processual, condenação genérica e liquidação. Coisa julgada e litispendência.
- 21) Dissídio Coletivo. Conceito. Classificação. Competência. Instauração: prazo, legitimação e procedimento. Sentença normativa. Efeitos e vigência. Extensão das decisões e revisão. Ação de Cumprimento.
- 22) Ação rescisória no processo do trabalho. Cabimento. Competência. Fundamentos de admissibilidade. Juízo rescindente e juízo rescisório. Prazo para propositura. Início da contagem do prazo. Procedimento e recurso.
- 23) Tutela antecipatória de mérito e tutelas cautelares no Direito Processual do Trabalho.
- 24) Súmulas da jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito Processual do Trabalho.
- 25) Procedimento sumaríssimo.
- 26) Correição parcial. Reclamação à instância superior.

## DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 1) Princípios fundamentais do processo civil.
- 2) Jurisdição e competência: conceito, formas, limites e modificações da competência.
- 3) Ação: conceito, classificação, espécies, natureza jurídica. Ação e pretensão. Condições da ação.
- 4) Processo: conceito e natureza jurídica. Relação jurídica processual e relação jurídica material. Objeto do processo: mérito da causa. Processo e procedimento. Tipos de processo: processo de conhecimento, processo cautelar e processo de execução. Noções. Conceito.
- 5) Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais. Ausência. Efeitos. Efetividade do processo.
- 6) Sujeitos da relação processual. Parte. Conceito. Capacidade de ser parte e capacidade de estar em Juízo. Legitimação ordinária e extraordinária: substituição processual. Procuradores. Ministério Público. O Juiz. Intervenção de terceiros. Assistência.
- 7) Atos processuais. Prazos. Despesas processuais. Honorários.
- 8) Petição inicial: requisitos e vícios. Pedido: noções gerais, espécies, interpretação e alteração. Cumulação de pedidos.
- 9) Tutela inibitória e antecipação de tutela. Tutela específica e antecipada das obrigações de fazer e não fazer.
- 10) Resposta do réu: defesa direta e defesa indireta. Contestação, exceção e objeção. Exceções processuais: incompetência, impedimento e suspeição. Reconvenção. Revelia. A carência de ação. Litispendência, conexão e continência de causa.
- 11) Prova: conceito; objeto; prova de direito; prova ilícita. Ônus da prova: finalidade, princípios, disciplina. Iniciativa probatória do juiz. Prova emprestada. Apreciação da prova: papel do juiz, sistemas. Indício e presunções.
- 12) Sentença: conceito, classificação, requisitos e efeitos. Julgamento *extra*, *ultra* e *citra petita*. Coisa julgada: limites e efeitos. Coisa julgada e preclusão. Espécies de preclusão.
- 13) Recursos: princípios gerais e efeitos. Recurso adesivo e reexame necessário. Embargos de declaração. Recurso extraordinário e recurso especial. Natureza e fins. Hipóteses de cabimento.
- 14) Ação civil de improbidade administrativa.
- 15) Incidente de uniformização de jurisprudência.

16) Processo de execução. Partes. Liquidação. Natureza jurídica da liquidação e modalidades. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. Responsabilidade patrimonial. Bens impenhoráveis. Execução das obrigações de fazer e não fazer. Execução contra a Fazenda Pública.

17) Processo cautelar: disposições e princípios gerais, liminares, sentença cautelar e seus efeitos. Medidas cautelares específicas: arresto, seqüestro, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas e protesto.

## **DIREITO CONSTITUCIONAL**

1) Constituição. Conceito, objeto e elementos. Supremacia da Constituição. Tipos de Constituição. Poder Constituinte. Emenda, Reforma e Revisão Constitucionais.

2) Princípios constitucionais: validade, eficácia e aplicação. Princípio da isonomia. Princípios constitucionais do trabalho.

3) Normas constitucionais. Classificação. Aplicabilidade. Normas constitucionais e inconstitucionais. Interpretação da norma constitucional.

4) Dos direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais, difusos e coletivos. Tutelas constitucionais das liberdades: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção e ação popular. Dos direitos sociais. Da associação sindical: autonomia, liberdade e atuação.

5) Constituição e Processo: direitos e garantias fundamentais de natureza processual.

6) Da Administração Pública. Estruturas Básicas. Servidores Públicos. Princípios constitucionais.

7) Princípio da separação dos Poderes: implicação, evolução e tendência.

8) Poder Legislativo. Organização. Atribuições do Congresso Nacional. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Competências do Senado e da Câmara. Processo legislativo.

9) Poder Executivo. Presidencialismo e Parlamentarismo. Ministros de Estado. Presidente da República: poder regulamentar. Medidas provisórias. União. Competência. Bens da União. Estado-membro. Competência. Autonomia. Distrito Federal. Territórios Federais. Municípios. Competência. Regiões metropolitanas.

10) Poder Judiciário. Organização. Órgãos e Competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho. Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho. Estatuto Constitucional da Magistratura. Garantias da Magistratura. Estatuto.

11) Controle da constitucionalidade das leis: conceito, espécies, ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle difuso. Efeitos da declaração de constitucionalidade das leis.

12) Das Finanças Públicas: normas gerais; dos orçamentos. Execução contra a Fazenda Pública.

13) Da Ordem Econômica e Financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Atividade Econômica do Estado. Propriedade na Ordem Econômica. Regime constitucional da propriedade: função sócio-ambiental. Sistema Financeiro Nacional.

14) Ordem Social. Seguridade Social. Meio Ambiente. Da família, da Criança, do Adolescente, do Idoso, dos Índios.

15) Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988.

16) Advocacia Geral da União, representação judicial e consultoria jurídica dos Estados e do Distrito Federal.

## **DIREITO ADMINISTRATIVO**

1) Princípios informativos da administração pública.

2) Ato administrativo: conceito, classificação, requisitos e revogação. Atos administrativos vinculados e discricionários. O mérito do ato administrativo.

- 3) Vícios do ato administrativo. Atos administrativos nulos e anuláveis. Teoria dos motivos determinantes.
- 4) Administração direta e indireta. Autarquia. Sociedade de economia mista. Empresa pública. Fundação pública. Agências reguladoras e executivas.
- 5) Poderes da administração: hierárquico; disciplinar; regulamentar e de polícia. Poder de polícia: conceito. Polícia judiciária e polícia administrativa. As liberdades públicas e o poder de polícia.
- 6) Responsabilidade civil do Estado: fundamentos; responsabilidade sem culpa; responsabilidade por ato do servidor e por ato judicial. Ação regressiva.
- 7) Controle jurisdicional de legalidade dos atos administrativos: limites, privilégios da administração e meios de controle.
- 8) Bens públicos. Imprescritibilidade e impenhorabilidade.
- 9) Agentes públicos. Servidor público e funcionário público. Direito de sindicalização e direito de greve do servidor público. Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União: Lei 8.112, de 11/12/1990. Natureza jurídica da relação de emprego público. Agentes políticos.
- 10) Improbidade Administrativa.
- 11) Inquérito civil público: natureza, objeto, instauração e conclusão. Ajustamento de conduta.
- 12) Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias.

## **DIREITO PENAL**

- 1) Conceitos penais aplicáveis ao Direito do Trabalho: dolo; culpa; reincidência; circunstâncias agravantes; circunstâncias atenuantes; majorantes e minorantes.
- 2) Tipo e tipicidade penal. Exclusão. legítima defesa e estado de necessidade.
- 3) Crime: conceito, tentativa, consumação, desistência voluntária, arrependimento eficaz, culpabilidade, co-autoria e co-participação.
- 4) Crimes contra a liberdade pessoal.
- 5) Crimes contra o patrimônio: estelionato, apropriação indébita, furto, roubo receptação, extorsão e dano.
- 6) Crimes contra a honra.
- 7) Crime de abuso de autoridade.
- 8) Crimes contra a administração da justiça.
- 9) Direito Penal do Trabalho: crimes contra a organização do trabalho; condutas criminosas relativas à anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social; retenção de salário: apropriação indébita e sonegação das contribuições previdenciárias.
- 10) Crimes de falsidade documental: falsificação de documento público, falsificação de documento particular, falsidade ideológica, falsidade de atestado médico, uso de documento falso e supressão de documento.

## **DIREITO INTERNACIONAL E COMUNITÁRIO**

- 1) Sujeitos do direito internacional público: Estados e Organizações Internacionais.
- 2) Órgãos das relações entre os Estados: agentes diplomáticos; representantes consulares; Convenções de Viena de 1961 e 1963; as Missões Especiais.
- 3) A imunidade de jurisdição dos Estados: origem, fundamentos e limites. Imunidade de execução.
- 4) Atividades do estrangeiro no Brasil: limitações (constitucionais); imigração espontânea e dirigida.
- 5) Tratados Internacionais: vigência e aplicação no Brasil.

6) Organização Internacional do Trabalho: história; órgãos; papel da Comissão Peritos e do Comitê de Liberdade Sindical. Convenções e recomendações internacionais do trabalho: vigência e aplicação no Brasil. Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.

7) OMC e concorrência internacional. "Dumping Social", "Cláusula Social" e "Selo Social". Padrões trabalhistas mínimos.

8) Aplicação de lei trabalhista estrangeira: os princípios da *lex loci executionis* e de *locus regit actum*.

9) Direito comunitário: conceito e princípios e orientações sociais. Mercosul, Nafta e União Européia: constituição, estrutura, principais normas em matéria social. Livre circulação de trabalhadores, normas processuais do Mercosul.

10) Normas internacionais de proteção da criança e do adolescente contra a exploração econômica: Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas; Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, da ONU; Convenção 138 e Recomendação 146, de 1973, sobre a idade mínima para a admissão no emprego da Organização Internacional do Trabalho; Convenção 182 e Recomendação 190, sobre as piores formas de trabalho infantil, da Organização Internacional do Trabalho.

## DIREITO CIVIL

(obs.: considerando-se o novo Código civil)

1) Da lei. Eficácia espacial e temporal; princípio da irretroatividade da lei. Revogação, derrogação e ab-rogação. Direito adquirido.

2) Das pessoas. Naturais: personalidade e capacidade; modalidades, modificações e direitos. Da Ausência. Jurídicas. Espécies, personificação, direitos e obrigações. As Fundações. Grupos jurídicos não personificados. Despersonalização e responsabilidades. Domicílio e Residência.

3) Dos fatos jurídicos. Negócios e atos jurídicos. Definições, espécies, pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidades. Modalidades dos negócios jurídicos. Teoria das nulidades. Atos ilícitos. Boa-fé objetiva e subjetiva. Prescrição e Decadência.

4) Dos bens e suas classificações. Do bem de família.

5) Das obrigações. Conceito, modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. Obrigações líquidas e ilíquidas. Cláusula penal. Do inadimplemento. Responsabilidade extracontratual. Teoria da imprevisão.

6) Dos contratos. Disposições gerais. Da extinção dos contratos: exceção do contrato não cumprido e da resolução por onerosidade excessiva. Das várias espécies de contrato: compra e venda; doação; empréstimo - comodato e mútuo; prestação de serviço; empreitada; depósito; mandato; transação. Locação de imóvel residencial ao empregado e direito de retomada. Do enriquecimento sem causa.

7) Empresa. Conceito. Do empresário e do exercício da empresa. Da sociedade: disposições gerais, espécies, direitos, obrigações e responsabilidades: da sociedade e dos sócios. Liquidação, transformação, incorporação, fusão e cisão. Do estabelecimento: institutos complementares, prepostos. Sociedade Limitada: disposições preliminares, quotas, administração, deliberação dos sócios, aumento e redução do capital, resolução da sociedade em relação a sócios minoritários. Dissolução: modos e efeitos. Da sociedade cooperativa.

8) Hierarquia, integração e interpretação da lei. Métodos de interpretação. Analogia, Princípios Gerais do Direito e Equidade.

9) Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios.

## DIREITO COMERCIAL

(Obs.: considerando-se o novo Código Civil)

1) Do Comerciante e dos atos de comércio.

2) Sociedades anônimas: conceito, características e espécies. Capital social. Ações: formas e espécies. Modificação do capital. Acionistas: direitos e obrigações. Assembléias. Conselho de Administração. Diretoria. Administradores: deveres e responsabilidades. Dissolução, liquidação e extinção da companhia. Condição jurídica dos empregados eleitos diretores da sociedade.

3) Títulos de crédito: conceito, natureza jurídica e espécies - letra de câmbio, duplicata, cheque, *warrant*.

4) Contratos mercantis: alienação fiduciária em garantia; arrendamento mercantil (*leasing*); franquia (*franchising*); faturização (*factoring*); representação comercial, concessão mercantil.

5) Concordata: normas gerais, espécies e efeitos. Falência: caracterização, espécies, efeitos da sentença declaratória da falência, administração da falência, habilitação dos créditos. Liquidação extrajudicial de sociedades e instituições financeiras. Noções gerais.

6) O Código de Defesa do Consumidor: princípios de regência, interpretação e ônus da prova. Desconsideração da personalidade jurídica. Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

7) Conceito de tripulante de aeronave segundo o Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986). Composição da tripulação de aeronave. Comandante de aeronave e sua responsabilidade no que diz respeito à tripulação. Regulamentação das Profissões do aeroviário (Decreto nº 1.232, de 22 de junho de 1962) e do aeronauta (Lei nº 7.183/84).

## **DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

1) Seguridade social: conceito e princípios (constitucionais).

2) Da organização da seguridade social.

3) Do custeio da seguridade social: sistema de financiamento, contribuições, isenções, remissão e anistia. Hipóteses de incidência de contribuição. Arrecadação e recolhimento das contribuições. Responsabilidade pelo recolhimento. Prescrição e decadência.

4) Previdência social: conceito e princípios. Beneficiários e prestações da previdência social. Benefícios. Elementos básicos de cálculo do valor dos benefícios. Acidente do trabalho. Seguro-desemprego. Cumulação de benefícios e prescrição.

ANEXO III

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ  
DO TRABALHO SUBSTITUTO – TRT 3ª REGIÃO**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR**

**EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO  
TRABALHO SUBSTITUTO DA TERCEIRA REGIÃO**

\_\_\_\_\_ ,  
devidamente qualificado(a), vem respeitosamente à presença de Vossa  
Excelência requerer inscrição preliminar no Concurso Público nº 01/2009 para  
Provimento de Cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Região, para o que,  
em cumprimento das respectivas normas, DECLARA, SOB AS PENAS DA  
LEI, que:

- a) é brasileiro(a) (art. 12 da Constituição Federal);
- b) é diplomado(a) em Direito;
- c) está quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do serviço militar;
- d) goza de boa saúde;
- e) não registra antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) não sofreu, no exercício da advocacia ou de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- g) conhece e está de acordo com todas as exigências contidas nas instruções que acompanham o edital de abertura deste concurso;
- h) é bacharel em Direito, atendendo, até a data da inscrição definitiva, o requisito de três anos de atividade jurídica, na forma preconizada pelo artigo 93, inciso I, da Constituição da República, estando ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, por ocasião da inscrição definitiva, acarretará a sua exclusão do procedimento seletivo, e a não comprovação do tempo de atividade jurídica impedirá a posse no cargo de Juiz do Trabalho Substituto.

Por ser expressão da verdade, pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
Local e data  
\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome: \_\_\_\_\_  
Identidade n° \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
Filiação: Pai \_\_\_\_\_  
Mãe \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Estabelecimento onde concluiu o Curso de Direito: \_\_\_\_\_  
Diploma expedido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Registrado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Número do registro: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Fones: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**AUTORIDADES REFERENCIAIS (item 2.6 do Edital):**

1) Nome: \_\_\_\_\_  
Atividade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_  
Atividade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

3) Nome: \_\_\_\_\_  
Atividade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

**ATIVIDADES PROFISSIONAIS DESENVOLVIDAS (item 2.7 do Edital):**

1) Atividade: \_\_\_\_\_  
Órgão/Instituição: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

2) Atividade : \_\_\_\_\_  
Órgão/Instituição : \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO FACULTADA AOS CANDIDATOS  
PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

Declaro, sob as penas da Lei, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos em que a considera o artigo 4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, publicado na Seção I do Diário Oficial da União, de 21/12/1999, pretendendo concorrer às vagas previstas no artigo 40 da Resolução Administrativa nº 907/2002.

( ) não necessitando de tratamento diferenciado para realização das provas.

( ) necessitando de tratamento diferenciado, a seguir descrito, para a realização das provas, nos termos do § 9º do artigo 9º da Resolução Administrativa nº 907/2002, sendo facultado à Comissão do Concurso o deferimento desta solicitação:

(especificar as providências especiais que considera necessárias)

---

---

---

---

---

---

---

Por ser expressão da verdade, pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ  
DO TRABALHO SUBSTITUTO – TRT 3ª REGIÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA

**EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO  
PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA  
TERCEIRA REGIÃO**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

RG e órgão expedidor : \_\_\_\_\_

OAB nº: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Requer sua Inscrição Definitiva no Concurso Público nº 01/2009 para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do E. TRT da 3ª Região, apresentando os seguintes documentos, nesta ordem, conforme o Anexo I do Edital: (Relacionar os documentos)

- ( ) Fotocópia autenticada do documento oficial de identidade;
- ( ) Certidão de nascimento ou casamento;
- ( ) Diploma de bacharel em Direito, **devidamente registrado** (xerox autenticado);
- ( ) Título Eleitoral, acompanhado do comprovante da última votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
- ( ) Certificado de reservista, ou de dispensa de incorporação, ou certidão expedida pelo órgão militar competente;
- ( ) Atestado médico, expedido por clínico geral, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, a respeito da saúde física e mental do(a) candidato(a) e sobre sua aptidão para o desempenho do cargo;
- ( ) Certidão negativa dos distribuidores criminais nos lugares de residência do(a) candidato(a) nos últimos 05 (cinco) anos;
- ( ) Atestado de bons antecedentes da Polícia Federal;
- ( ) Atestado de bons antecedentes da Polícia Estadual;
- ( ) Certidão da Justiça Federal;
- ( ) Certidão da Justiça Militar Federal;
- ( ) Certidão negativa expedida por **Órgão Público** a que esteja vinculado(a) o(a) candidato(a);
- ( ) Certidão da Ordem dos Advogados do Brasil;
- ( ) Informações sobre sua idoneidade moral, fornecidas pelas autoridades ou professores universitários, indicados na inscrição preliminar;
- ( ) Os documentos comprobatórios do tempo de atividade jurídica.

O(a) requerente assume integral responsabilidade pelas informações aqui feitas, afirmando que são expressão da verdade.

Nestes termos,  
Pede deferimento,

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO VI**

**EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS QUE DEVERÃO SER  
APRESENTADOS PARA ADMISSÃO**

**(item 10.6 do Edital)**

- 1 Hemograma Completo
- 2 Grupo Sanguíneo e Fator RH
- 3 Glicemia de Jejum
- 4 Creatinina sérica
- 5 Triglicerídeos
- 6 URINA de rotina
- 7 Eletrocardiograma com laudo
- 8 Raio X – Tórax – PA com laudo
- 9 Atestado de médico cardiologista, atestando aptidão cardiológica para o cargo de Juiz do Trabalho. É necessário que no atestado conste a especialidade do médico (Cardiologia)
- 10 Atestado de médico psiquiatra, atestando aptidão mental para o cargo de Juiz do Trabalho. É necessário que no atestado conste a especialidade do médico (Psiquiatria)

**ANEXO VII**

**DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA ADMISSÃO**

- 1 Declaração, sob as penas da lei, que da referida posse **não decorrerá acumulação** de cargo, função ou emprego público ensejador de acumulação proibida pela Constituição Federal
- 2 Cópia da declaração de Imposto de Renda, **completa**, inclusive com o recibo de entrega na Receita Federal, **devidamente assinada**, acompanhada da declaração de bens e rendas atualizada até a data da posse
- 3 Dois (02) retratos 3x4 recentes, coloridos
- 4 Preenchimento legível da ficha de **Dados Pessoais**, a ser obtida pelos candidatos aprovados na Prova Oral junto à Secretaria Geral da Presidência – Setor de Juízes – Av. Getúlio Vargas, 225 15º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, de 08:00 às 18:00 hs
- 5 Cópia xerox dos seguintes documentos:
  - Carteira de Identidade;
  - Certidão de nascimento ou casamento;
  - CPF;
  - PIS/PASEP, ou declaração de não inclusão;
    - Título de Eleitor, com a comprovação de votação na última eleição ou justificativa;
  - Certificado de Reservista;
  - Cópia do diploma do Curso de Direito devidamente registrado;
- 6 Em caso de servidor de outro Órgão Público Federal, inclusive outro Regional, informar o nº de matrícula, além do nº do **PIS/PASEP**
- 7 Exame de sangue que conste o Grupo Sanguíneo e o Fator RH
- 8 **Laudo médico de aptidão física e mental**, de acordo com inspeção a ser realizada pela Subsecretaria de Assistência Médica do TRT após aprovação na Prova Oral